# MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.515/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" A RUA 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "CASSILDA DE SOUZA MENEZES" a Rua 09 do Loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE ABRIL DE 1994.

Prefeitura Municipal Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos